



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 1431-S, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 925-S, de 24 de abril de 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-docs nº 2025-1DJ9M,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 925-S, de 24 de abril de 2025, que designou membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, para o biênio compreendido entre o mês de abril de 2025 ao mês de março de 2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: [...]

Suplente: Aldeci Stoco de Souza

[...]

VI - Ordem dos Advogados do Brasil -Seção Espírito Santo - OAB/ES

Titular: Júlio Cesar Nonato Viana

Suplente: Rosiani dos Anjos Melquiades

[...]

XII - Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo - AVES

Titular: Solene de Lourdes Gama Amario Ferreira

Suplente: Elizabeth Regina Lopes

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO

GABGOV - SEG - GOVES

assinado em 03/07/2025 10:43:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2025 10:43:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO (SUBSECRETARIO ESTADO - SUBGOV - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WVT7Q4>